Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2021
DOU de 10/06/2021, Seção 3, Página 8

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

CONTRATO Nº 20/2021

Processo nº 01342.000785/2021-45

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA **Nº 020/2021**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN-CNEN E A EMPRESA **ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SEVIÇOS LTDA.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN**, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, casado, Engenheiro de Materiais, Carteira De Identidade nº 12.622.916-8, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37, residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, nº 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo – SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14/02/2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 16/02/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN-CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SEVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **10.717.280/0001-07**, sediada na Av. Elísio Teixeira Leite, nº 2572, Morro Grande, São Paulo/SP - CEP: 02801-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ROGERS SLEPICKA**, Sócio, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 16.119.16300, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 063.699.888-63, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.000785/2021-45** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de água mineral sem gás, 20 litros**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA -Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA -Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Água Mineral, Sem Gás, 20 Litros.** Características Técnicas Material: Água Mineral Tipo de Embalagem: Garrafão de Polipropileno Gaseificação: Sem gás Volume: 20 L Características Adicionais: Tampa, Lacre, sem vasilhame e; Validade Mínima: Conforme Portaria de Correlatos do Ministério da Saúde. Fabricante: Cristal Jaraguá Fonte: Milan Hidromineral	0445485	Galão	9.000	**R$ 6,33**	**R$ 56.970,00**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de **09/06/2021 e encerramento em 09/06/2022**, prorrogável na forma do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 56.970,00 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta Reais)**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/13202**

Fonte: **0150110100**

Programa de Trabalho da UNIÃO: **19.572.2206.20UX.0001**

Elemento de Despesa: **339030**

PI: **20UX0002013**

Nota de empenho: **2021NE000273 de 07/06/2021 (SEI nº 0951319).**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 - CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 - CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SUBCLÁUSULA QUARTA - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 - Indenizações e multas.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1 - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, caso aplicáveis.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É eleito o Foro da **Seção Judiciária de São Paulo - SP - Justiça Federal** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

ROGERS SLEPICKA

Representante Legal
ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SEVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1- KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS
Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.
CPF: nº 064.014.178-11

2- GILBERTO MAGALHÃES
Gerente da Divisão de Infraestrutura – DINFR.
CPF: nº 946.062.268-20

Documento assinado eletronicamente por **Rogers Slepicka**, **Usuário Externo**, em 08/06/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Magalhaes**, **Chefe da Divisão de Infraestrutura**, em 09/06/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos**, **Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 09/06/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo**, **Diretor(a) de Unidade**, em 09/06/2021, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954688** e o código CRC **024FC8A9**.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 05/2021 ao Contrato CETENE nº 02/2016. Processo n° 01202.000072/2015-38. Contratante: Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, CNPJ nº 01.263.896/0021-08, Representante: Giovanna Machado. Contratada: RL Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda., CNPJ nº 02.363.274/0001-70, Representante: Valdelice Miranda Fay. Objeto: A prorrogação excepcional do prazo de execução do Contrato, com fulcro no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93, até 10/10/2021. Data da assinatura: 08/06/2021.

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 - UASG 245209 - CEITEC

Nº Processo: 01213.008029/2020-59.
Pregão Nº 3/2021. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVAN. Contratado: 96.513.486/0001-30 - MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Serviços de retirada, calibração, certificação, e reinstalação dos instrumentos existentes na planta de fábrica da ceitec s.a.
Fundamento Legal: . Vigência: 20/05/2021 a 20/11/2021. Valor Total: R$ 70.601,39. Data de Assinatura: 06/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 245209 - CEITEC

Número do Contrato: 48/2017.
Nº Processo: 01213.009167/2017-50.
Inexigibilidade. Nº 54/2017. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVAN. Contratado: 53.113.791/0001-22 - TOTVS S.A.. Objeto: Prorrogação pelo período de 06 (seis) meses. Vigência: 03/05/2021 a 02/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 22.083,54. Data de Assinatura: 02/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 245209 - CEITEC

Número do Contrato: 29/2020.
Nº Processo: 01213.006329/2020-01.
Pregão. Nº 30/2020. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVAN. Contratado: 10.957.507/0001-91 - T.E.M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.. Objeto: Prorrogação pelo período de 06 (seis) meses. Vigência: 21/05/2021 a 20/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 16.999,80. Data de Assinatura: 04/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2021).

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021 - UASG 113201

Nº Processo: 01341.000062/2021 . Objeto: Contratação dos serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, para atender ao funcionamento da Sede da CNEN/RJ, valor anual estimado de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Valor no limite da fundamentação legal Declaração de Dispensa em 09/06/2021. EDUARDO DE ASSUMPCAO SILVA. Chefe da Divisão de Suprimentos e Contratos. Ratificação em 09/06/2021. CRISTIANE MAC CORMICK RODRIGUES. Ordenadora de Despesas. Valor Global: R$ 600.000,00. CNPJ CONTRATADA : 60.444.437/0001-46 LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A.

(SIDEC - 09/06/2021) 113201-11501-2021NE800084

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2021 - UASG 113201 - CNEN - SEDE

Número do Contrato: 16/2017.
Nº Processo: 01341.000392/2016-84.
Pregão. Nº 11/2016. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. Contratado: 21.649.280/0001-33 - BULL LTDA. Objeto: Reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, adotando-se a fórmula do item 16.1.1, e prorrogação do prazo de vigência do contrato originário Termo nº 16/2017, celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo, para a prestação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação, compreendendo a manutenção da ferramenta de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) e Controle de Fluxo de Trabalho (Workflow), denominada Onbase, do fabricante Hyland Solution Inc, que entre si fazem a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e a Bull Ltda.. Vigência: 02/06/2021 a 02/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 303.137,11. Data de Assinatura: 28/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/05/2021).

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021 - UASG 113202 - CNEN - IPEN

Nº Processo: 01342.000785/2021-45.
Pregão Nº 8/2021. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN. Contratado: 10.717.280/0001-07 - ROSS COMERCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SERVICOS LTD. Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral sem gás, em galões de 20 litros para o IPEN-CNEN.
Fundamento Legal: . Vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022. Valor Total: R$ 56.970,00. Data de Assinatura: 09/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2021).

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Petrogal Brasil S. A. tornam pública a Chamada CNPq/Petrogal Brasil S.A, cuja íntegra encontra-se disponível na Página do CNPq na Internet, http://www.gov.br/cnpq e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos nela estabelecidos. Objeto: A Chamada visa oferecer formação internacional de alta qualidade em áreas de interesse para a indústria de petróleo, gás e engenharias, por meio de bolsas de Fixação e Capacitação de Recursos Humanos/SET-H no país e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior Junior/DEJ no exterior. Para mais informações sobre as modalidades acessar: a) Bolsa SET-H (http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal content/56 INSTANCE 0oED/10157/25314#rn1510set) e; b) Bolsa DEJ (http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal content/56 INSTANCE 0oED/10157/6123307#DEJ%20DES). São objetivos da Chamada: Cada candidato aprovado será beneficiário de duas bolsas de treinamento, 1 SET-H para a realização da Etapa 1 e 1 DEJ para a Etapa 2 conforme quadro, procedimentos e áreas prioritárias constantes da Chamada. Cronograma: Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do CNPq: 10/06/2021; Prazo para impugnação da Chamada: 20/06/2021; Data limite para submissão das propostas de candidatura: 25/07/2021; Julgamento das propostas de candidatura: 13/08/2021; Divulgação do resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet: 20/08/2021; Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do julgamento: 30/08/2021; Divulgação final das propostas aprovadas no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet: 02/09/2021. Recursos Financeiros: As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R$ 3.100.882,20, oriundos da Petrogal Brasil S.A. e previstos no Acordo de Parceria assinado entre o CNPq e a Petrogal Brasil S.A.

Brasília, 9 de junho de 2021.
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do CNPq

RESULTADOS DE CHAMADAS PÚBLICAS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Universal 01/2016 - Faixa B - até R$ 60.000,00 (Prorrogação). As propostas aprovadas encontra-se no Link: http://resultado.cnpq.br/8543552960445224

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública MCTIC/CNPq Nº 28/2018 - Universal/Faixa A - Até R$ 30.000,00. As propostas aprovadas encontra-se no Link: http://resultado.cnpq.br/2076317891577182

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Universal 01/2016 - Faixa C - até R$ 120.000,00. As propostas aprovadas encontra-se no Link: http://resultado.cnpq.br/3345464099157532

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública ARC nº 04/2019 - LINHA 1: EVENTOS MUNDIAIS. As propostas aprovadas encontra-se no Link: http://resultado.cnpq.br/1933356423979505

EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/PROGRAMA FINEP 2030 - Rede de ICT - 01/2021

OBJETIVO: Selecionar propostas em nível nacional para o estímulo, orientação e promoção da criação de rede de ICTs, que possam atuar nos segmentos de segurança veicular, proteção ao meio ambiente, eficiência energética e qualidade de veículos automotores terrestres e autopeças. As ações deverão estar alinhadas com os desafios da indústria e o desenvolvimento das novas tecnologias de manufatura avançada. As redes de ICTs deverão atuar desde a otimização das condições de produção existentes (aprimorando a qualidade dos produtos, contribuindo para competitividade e introduzindo na empresa a cultura da inovação), até o desenvolvimento de novos produtos (garantindo o posicionamento adequado das empresas no mercado e o seu crescimento)

RECURSOS FINANCEIROS: No âmbito desta Seleção Pública, serão disponibilizados recursos não reembolsáveis, oriundos do Programa Rota 2030, até o limite de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), sujeitos a revisão em função da demanda e/ou captação de recursos junto às empresas depositantes habilitadas. O limite total de recursos para cada avaliação trimestral é de até R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sujeitos a revisão em função da demanda e/ou captação de recursos junto às empresas depositantes habilitadas. O valor a ser concedido por operação não poderá ser inferior a R$ 500.000 (quinhentos mil reais), nem ultrapassar R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Con siderando que a natureza dos recursos é não orçamentária, no âmbito desta chamada, sua execução deverá ser feita em conta corrente aberta exclusivamente para sua gestão. Caso a instituição não possua autonomia para abertura de conta corrente exclusiva para gestão de recursos do Programa Rota 2030, esta poderá recorrer à instituição de apoio nos termos do edital.

CRONOGRAMA: (i) Lançamento da Ação (04/01/21); (ii) Disponibilização do Formulário de Apresentação de Propostas - FAP (04/01/21); (iii) Rodadas trimestrais de avaliação das propostas (A partir de Abril/21); (iv) Data final para apresentação de propostas na Finep (ciclos trimestrais de avaliação, a partir de abril/21, com encerramento em setembro de 2021)

*Término do prazo para envio eletrônico da proposta (até as 18h00 - horário de Brasília)

O edital da presente Seleção Pública está disponível na íntegra no sítio eletrônico da FINEP
(http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas).

WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO
Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL - SOS EQUIPAMENTOS 2021 AVALIAÇÃO 01

OBJETIVO: Selecionar propostas para concessão de recursos financeiros para manutenção corretiva de equipamentos multiusuários de médio e de grande porte, que deverão estar cadastrados previamente à submissão das propostas na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

RECURSOS FINANCEIROS: No âmbito da Seleção Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) até o limite de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

CRONOGRAMA: (i) Lançamento da Seleção Pública (08/02/21); (ii) Disponibilização do Formulário de Apresentação de Propostas - FAP (08/02/21); (iii) Data final para envio do FAP no sistema da Finep (07/04/21); (iv) Data final para recebimento da documentação digitalizada por e-mail (FAP e demais documentos) (08/04/21); (v) Divulgação do Resultado Preliminar (07/05/21); (vi) Divulgação do Resultado Final (07/06/21).

*Término do prazo para envio eletrônico da proposta (até as 18h00 - horário de Brasília)

O edital da presente Seleção Pública está disponível na íntegra no sítio eletrônico da FINEP
(http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas).

WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO
Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP